

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAF

OF. CIRC. PROAF Nº 004/2019

Londrina, 24 de setembro de 2019.

ASSUNTO: **Passagens Aéreas**

Prezados Senhores,

Informamos que a **partir de 01/10/2019** se iniciará a vigência do **Contrato Administrativo nº 625/2019**, firmado com a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, que tem por objeto prestar serviços de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Inicialmente, o referido contrato vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até **30/09/2020**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, dependendo do interesse da Administração.

A taxa de transação pelos serviços efetivamente prestados está convencionada no valor de **valor de R\$ 0,01** (um centavo de real).

Os procedimentos para solicitação dos serviços permanecem os mesmos, conforme disposições contidas na **Instrução de Serviços PROAF 001/2018** (acesso no endereço eletrônico da PROAF - <http://www.uel.br/proaf/portal>), devendo ser utilizado o Sistema de Diárias e Passagens no SICOR.

Observamos que, em vista da Resolução nº 400 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o requisitante deverá informar no momento do preenchimento da “Requisição de Passagens Aéreas” a **necessidade ou não de despachar bagagens**, conforme quadro abaixo:

### **SEM Despacho de Bagagem: Bagagem de mão**

A franquia de bagagem de mão é de até 10 Kg. Ou seja, o passageiro tem direito de levar com ele na cabine da aeronave até 10 Kg sem qualquer custo extra.

### **COM Despacho de Bagagem: Bagagem despachada**

A franquia de bagagem despachada é entre 10 kg até 23 kg por volume. As empresas aéreas podem praticar a venda de passagens aéreas com diferentes franquias de bagagem.

Contatos com a empresa por via dos seguintes e-mails, telefones e horários:

<b>Cotações e Emissões Normais - De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 19:00 horas</b>
(61) 3073-1515 debora@consultviagens.com.br raissa@consultviagens.com.br.
<b>Emergências - Embarque no mesmo dia ou finais de semana e feriados, a partir das 19h todos os dias</b>
Aos sábados, domingos e feriados 24 horas por dia. ney@consultviagens.com.br (61) 99151-9425 zecarlos@consultviagens.com.br (61) 99272-9624 larissa@consultviagens.com.br (61) 98195-0504

O presente Ofício Circular substitui o OF.CIRC.PROAF.Nº 160/2018.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Diretoria Administrativa da PROAF, ramal 4474.

Atenciosamente,

**Maria Claudia Rodriguez Correia**  
*Diretora Administrativa*

**Azenil Staviski**  
*Pró-Reitor de Administração e Finanças*